EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE RECEITA Nº 1328.11.0621
Processo: 23074.082281/2021-71. 1º Termo Aditivo ao Convênio de Receita nº 1328.11.0621 entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10 e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, inscrito no CNPJ sob nº 09.283.110/0001-82 - Objeto: Promover inclusão de subcláusula única na Cláusula Primeira do CONVÊNIO DE RECEITA Nº 1328.11.0621, celebrado em 22/06/2021. Data da Assinatura: 31/08/2021 - Signatários: pela UFPB, VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Reitor; e pelo TCE/PB, FERNANDO RODRIGUES CATÃO, Presidente. VALDINEY VELOSO GOUVEIA - Reitor. 04-10-2021.

AVISO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 23074.075939/2019-88. Espécie: Termo de Anulação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, inscrita no CNPJ sob nº 24.098.477/0001-10 e a ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS JURÍDICAS - APLJ, inscrita no CNPJ sob nº 09.214.420/0001-45 - Objeto: Anular, de forma unilateral, o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFPB e a APLJ em 10/11/2020 - Data da Assinatura: 04 de outubro de 2021; Signatário: VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Reitor.

Em 4 de outubro de 2021.
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153073 - UFPB/CCA

Número do Contrato: 2/2019. Nº Processo: 23074.060208/2018-57.
Pregão. Nº 44/2018. Contratante: CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS DA UFPB. Contratado: 06.157.430/0001-06 - ECOS TURISMO LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato n.º 02/2019, de prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, conforme disposto no contrato.. Vigência: 11/10/2021 a 11/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 50.000,00. Data de Assinatura: 07/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 5/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23074041952202132. , publicada no D.O.U de 23/09/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de confecção e instalação, com fornecimento de material, de placas de sinalização visual e tátil, com vistas a atender às necessidades da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos. Novo Edital: 08/10/2021 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Campus i - Cidade Universitaria Castelo Branco - JOAO PESSOA - PBEntrega das Propostas: a partir de 08/10/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2021, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NICOLLE SALES DA COSTA
Superintendente de Orçamento e Finanças

(SIDEC - 07/10/2021) 153066-15123-2021NE000004

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 56/2021

Processo: 23075.036291/2021-39
Partícipes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; CONFRARIA DOS EX-ATLETAS DO CORITIBA FOOT BALL CLUB - null. Resumo do Objeto: Implantação de uma Escola de Futebol para jovens entre 06 a 17 anos, no espaço no Setor de Ciências Agrárias da UFPR.. Vigência do Acordo: 07/10/2021 a 07/10/2026. Data de Assinatura: 07/10/2021. Assinam: Ricardo Marcelo Fonseca - reitor - UFPR, Eliseu Rolim de Moura Neto - Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação nº. 23/2018
Processo: 23075.006880/2018-97
Partícipes: Município de Jandaia do Sul - MJS; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: mpliar a área cedida em locação pela Fundação Educacional Jandaia do Sul para instalação e funcionamento do Campus Avançado da Universidade Federal do Paraná em Jandaia do Sul, conforme Plano de Trabalho que integra o presente Aditivo, passando de 4.544.49m2 para 7.083.75m2. Data de Assinatura: 07/10/2021. Assinam: Lauro de Souza Silva Júnior- MJS, Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EDITAL Nº 336/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, de que trata o Edital nº 256/21-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 23/07/2021, Seção 3, páginas 107 e 108, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Setor: Ciências Jurídicas
Departamento: Direito Privado
Área de Conhecimento: História do Direito e Direito Romano
Matérias Específicas: História do Direito e Direito Romano
Processo: 23075.064677/2020-50
Número de Vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO MÉDIA
01	Leandro Ayres França	14,51

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 337/2021, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2.590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 9.739/19, de 28/03/2019, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2019, na Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, na Lei 13.872, de 17/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2019, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, o Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/2018, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e Portaria Normativa nº 4 de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e na Lei nº 12.772 de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, conforme as datas informadas ao final de cada subitem deste edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para os Setores e Departamentos de Ensino abaixo especificados:

1 - DO CONCURSO
1.1 - Setor: Ciências da Terra
1.1.1- Departamento: Geomática
1.1.1.1 - Área de Conhecimento: Ciências Geodésicas, Cartográficas e Áreas Afins com Ênfase em Fotogrametria
Processo: 23075.023021/2021-68
Número de vagas: 01 (uma)
Número limite de candidatos habilitados: 05
Classe: A
Denominação: Adjunto A
Nível: 1
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Titulação Mínima Exigida: Graduação em Ciências Exatas ou Ciências da Terra ou Engenharias e com Doutorado na área de Geodésia ou Fotogrametria ou Sensoriamento Remoto ou Cartografia, obtidos na forma da lei;
Tipos de Provas:
Escrita (eliminatória) realizada de forma presencial;
Didática (eliminatória) realizada de forma presencial;
Análise de Curriculum Vitae (classificatória) realizada de forma presencial e
Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa (classificatória) realizada de forma presencial.
Para a prova de Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa, os candidatos deverão apresentar proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, conforme item 9.5 do presente edital.
Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de fevereiro de 2022, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.
Taxa de Inscrição: R$ 240,00
Das inscrições: As informações para recebimento das inscrições estão especificadas no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.
Período das inscrições: 13/10/2021 a 11/11/2021
1.1.1.2 - Área de Conhecimento: Ciências Geodésicas, Cartográficas e Áreas Afins com Ênfase em Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica
Processo: 23075.023022/2021-11
Número de vagas: 01 (uma) - ESTA VAGA ESTÁ PREFERENCIALMENTE RESERVADA A CANDIDATOS COTISTAS NEGROS CONFORME SORTEIO REALIZADO EM 01/10/2021
Número limite de candidatos habilitados: 05
Classe: A
Denominação: Adjunto A
Nível: 1
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Titulação Mínima Exigida: Graduação em Ciências Exatas ou Ciências da Terra ou Engenharias E com Doutorado na área de Cartografia ou Geodésia ou Fotogrametria ou Sensoriamento Remoto, obtidos na forma da lei;
Tipos de Provas:
Escrita (eliminatória) realizada de forma presencial;
Didática (eliminatória) realizada de forma presencial;
Análise de Curriculum Vitae (classificatória) realizada de forma presencial e
Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa (classificatória) realizada de forma presencial.
Para a prova de Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa, os candidatos deverão apresentar proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, conforme item 9.5 do presente edital.
Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de fevereiro de 2022, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.
Taxa de Inscrição: R$ 240,00
Das inscrições: As informações para recebimento das inscrições estão especificadas no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.
Período das inscrições: 13/10/2021 a 11/11/2021
1.2 - Setor: Ciências Sociais Aplicadas
1.2.1- Departamento: Economia
1.2.1.1 - Área de Conhecimento: Macroeconomia
Processo: 23075.018143/2020-51
Número de vagas: 01 (uma) - ESTA VAGA ESTÁ PREFERENCIALMENTE RESERVADA A CANDIDATOS COTISTAS DEFICIENTES CONFORME SORTEIO REALIZADO EM 01/10/2021
Número limite de candidatos habilitados: 05
Classe: A
Denominação: Adjunto A
Nível: 1
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Titulação Mínima Exigida: Doutorado em Economia, obtido na forma da lei.
Tipos de Provas:
Escrita (eliminatória) realizada de forma presencial;
Didática (eliminatória) realizada de forma remota síncrona;
Análise de Curriculum Vitae (classificatória) realizada de forma remota e
Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa (classificatória) realizada de forma remota.
Para a prova de Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa, os candidatos deverão apresentar proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, conforme item 9.5 do presente edital.
Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de dezembro de 2021, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.
Taxa de Inscrição: R$ 240,00
Das inscrições: As informações para recebimento das inscrições estão especificadas no item 4.1.2 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.
Período das inscrições: 13/10/2021 a 11/11/2021
1.3 - Setor: Ciências da Saúde
1.3.1- Departamento: Medicina Integrada
1.3.1.1 - Área de Conhecimento: Treinamento e Simulação de Procedimentos Médicos
Processo: 23075.087689/2019-19
Número de vagas: 01 (uma)
Número limite de candidatos habilitados: 05
Classe: A
Denominação: Assistente A
Nível: 1
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Medicina com Mestrado em Clínica Cirúrgica ou Clínica Médica ou Tocoginecologia ou Pediatria, obtidos na forma da lei;

Tipos de Provas:

Escrita (eliminatória) realizada de forma presencial;

Didática (eliminatória) realizada de forma remota síncrona;

Análise de Curriculum Vitae (classificatória) realizada de forma remota e

Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa (classificatória) realizada de forma remota.

Para a prova de Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa, os candidatos deverão apresentar proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, conforme item 9.5 do presente edital.

Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de dezembro de 2021, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R$ 70,00

Das inscrições: As informações para recebimento das inscrições estão especificadas no item 4.1.3 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

Período das inscrições: 13/10/2021 a 11/11/2021

1.4 - Setor: Tecnologia

1.4.1- Departamento: Engenharia Elétrica

1.4.1.1 - Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica - Subárea: Controle e Automação

Processo: 23075.041203/2021-11

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Engenharia Elétrica, ou Graduação em Engenharia Eletrônica, ou Graduação em Engenharia de Controle e Automação, ou Graduação em Engenharia Mecatrônica, ou Graduação em Engenharia de Computação. Com Doutorado em Engenharia Elétrica, ou Doutorado em Engenharia de Controle e Automação, obtidos na forma da lei;

Tipos de Provas:

Escrita (eliminatória) realizada de forma presencial;

Didática (eliminatória) realizada de forma remota síncrona;

Análise de Curriculum Vitae (classificatória) realizada de forma remota e

Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa (classificatória) realizada de forma remota.

Para a prova de Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa, os candidatos deverão apresentar proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, conforme item 9.5 do presente edital.

Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de dezembro de 2021, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R$ 240,00

Das inscrições: As informações para recebimento das inscrições estão especificadas no item 4.1.4 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

Período das inscrições: 13/10/2021 a 11/11/2021

1.4.1.2 - Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica - Subárea: Telecomunicações

Processo: 23075.050297/2021-19

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Engenharia Elétrica, ou Graduação em Engenharia Eletrônica, ou Graduação em Engenharia de Telecomunicações, ou Graduação em Engenharia de Computação. Com Doutorado em Engenharia Elétrica ou Doutorado em Engenharia Eletrônica ou Doutorado em Telecomunicações, obtidos na forma da lei;

Tipos de Provas:

Escrita (eliminatória) realizada de forma presencial;

Didática (eliminatória) realizada de forma remota síncrona;

Análise de Curriculum Vitae (classificatória) realizada de forma remota e

Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa (classificatória) realizada de forma remota.

Para a prova de Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa, os candidatos deverão apresentar proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, conforme item 9.5 do presente edital.

Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de dezembro de 2021, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R$ 240,00

Das inscrições: As informações para recebimento das inscrições estão especificadas no item 4.1.4 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

Período das inscrições: 13/10/2021 a 11/11/2021

1.5 - Setor: Palotina

1.5.1- Departamento: Departamento de Ciências Veterinárias

1.5.1.1 - Área de Conhecimento: Medicina Veterinária/Reprodução Animal

Processo: 23075.040561/2021-14

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado com tese desenvolvida na área de Reprodução Animal, obtidos na forma da lei;

Tipos de Provas:

Escrita (eliminatória) realizada de forma presencial;

Didática (eliminatória) realizada de forma presencial;

Prática (eliminatória) realizada de forma presencial;

Análise de Curriculum Vitae (classificatória) realizada de forma presencial e

Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa (classificatória) realizada de forma presencial.

Para a prova de Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa, os candidatos deverão apresentar proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, conforme item 9.5 do presente edital.

Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de março de 2022, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R$ 240,00

Das inscrições: As informações para recebimento das inscrições estão especificadas no item 4.1.5 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

Período das inscrições: 06/12/2021 a 04/01/2021

1.6 - Setor: Ciências Exatas

1.6.1- Departamento: Estatística

1.6.1.1 - Área de Conhecimento: Probabilidade e Estatística

Processo: 23075.082704/2019-32

Número de vagas: 02 (duas) - SENDO A VAGA NÚMERO 02 PREFERENCIALMENTE RESERVADA A CANDIDATOS COTISTAS NEGROS CONFORME SORTEIO REALIZADO EM 01/10/2021

Número limite de candidatos habilitados: 09

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Doutorado em Estatística; ou Doutorado com área de concentração em Estatística; OU Doutorado com área de concentração em Probabilidades; OU Doutorado em qualquer área com Mestrado em Estatística; OU Doutorado e mestrado em qualquer área com Graduação em Estatística, obtidos na forma da lei;

Tipos de Provas:

Escrita (eliminatória) realizada de forma presencial;

Didática (eliminatória) realizada de forma presencial;

Análise de Curriculum Vitae (classificatória) realizada de forma presencial e

Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa (classificatória) realizada de forma presencial.

Para a prova de Defesa do Curriculum Vitae e de Projeto de Pesquisa, os candidatos deverão apresentar proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, conforme item 9.5 do presente edital.

Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de fevereiro de 2022, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R$ 240,00

Das inscrições: As informações para recebimento das inscrições estão especificadas no item 4.1.6 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

Período das inscrições: 13/10/2021 a 11/11/2021

2- DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12, e suas alterações.

2.1.1 - A remuneração do professor Assistente A em regime de 20 (vinte) horas semanais

será a seguinte:

a) Remuneração Total: R$ 2.795,40 - composta de: vencimento básico R$ 2.236,32;

retribuição por titulação R$ 559,08

b) Auxílio-Alimentação: R$ 229,00

2.1.2 - A remuneração do professor Adjunto A em regime de Dedicação Exclusiva será a seguinte:

a) Remuneração Total: R$ 9.616,18 - composta por: vencimento básico R$ 4.472,64; retribuição por titulação R$ 5.143,54

b) Auxílio-Alimentação: R$ 458,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado por meio da Lei nº 7596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31/12/12 e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será encaminhada ao setor/departamento realizador do concurso, cujas informações seguem abaixo:

4.1.1 - Setor: Ciências da Terra

Departamento: Geomática

Recebimento das inscrições: Via e-mail das 00h00 do 1º dia de inscrição até às 23h59 do último dia de inscrição.

E-mail para recebimento das inscrições: ctdirecao@ufpr.br

Endereço eletrônico do Departamento ou Setor realizador do concurso: http://www.geomatica.ufpr.br/portal/, na aba "Concursos"

4.1.2 - Setor: Ciências Sociais Aplicadas

Departamento: Economia

Recebimento das inscrições: Via e-mail das 00h00 do 1º dia de inscrição até às 23h59 do último dia de inscrição.

E-mail para recebimento das inscrições: depecon@ufpr.br

Endereço eletrônico do Departamento ou Setor realizador do concurso: http://www.sociaisaplicadas.ufpr.br/portal/depecon/

4.1.3 - Setor: Ciências da Saúde

Departamento: Medicina Integrada

Recebimento das inscrições: Via e-mail das 00h00 do 1º dia de inscrição até às 23h59 do último dia de inscrição.

E-mail para recebimento das inscrições: concursosdocentessd@ufpr.br

Endereço eletrônico do Departamento ou Setor realizador do concurso: http://www.saude.ufpr.br/portal/

4.1.4 - Setor: Tecnologia

Departamento: Engenharia Elétrica

Recebimento das inscrições: Via e-mail das 00h00 do 1º dia de inscrição até às 23h59 do último dia de inscrição.

E-mail para recebimento das inscrições: delt@eletrica.ufpr.br

Endereço eletrônico do Departamento ou Setor realizador do concurso: www.eletrica.ufpr.br e http://www.tecnologia.ufpr.br/portal/

4.1.5 - Setor: Palotina

Departamento: Departamento de Ciências Veterinárias

Recebimento das inscrições: Via e-mail das 00h00 do 1º dia de inscrição até às 23h59 do último dia de inscrição.

E-mail para recebimento das inscrições: departamentos.palotina@ufpr.br

Endereço eletrônico do Departamento ou Setor realizador do concurso: http://www.palotina.ufpr.br/portal/

4.1.6 - Setor: Ciências Exatas

Departamento: Estatística

Recebimento das inscrições: Via e-mail das 00h00 do 1º dia de inscrição até às 23h59 do último dia de inscrição OU envio via correio.

E-mail para recebimento das inscrições: dest@ufpr.br

Endereço para envio de inscrição via correio:

Departamento de Estatística

Rua Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico - Jardim das Américas

CEP 81531-980, Caixa Postal 19081 - Curitiba-PR

Endereço eletrônico do Departamento ou Setor realizador do concurso: http://www.exatas.ufpr.br/portal

Para envio da inscrição via correio, a mesma deverá ser enviada pelo candidato com antecedência suficiente para que a inscrição seja recebida pelo setor/departamento durante o período das inscrições. Sendo responsabilidade do candidato se certificar junto à agência dos correios a forma e antecedência de envio mais adequada.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções n.º 66A/2016-CEPE, e 70/16-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: http://www.progepe.ufpr.br. O requerimento deverá ser preenchido e assinado pelo candidato;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br;

d) cópia do Certificado de Alistamento Militar obrigatório para o sexo masculino (Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação);

e) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço http://www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas junto ao Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

f) Curriculum Vitae, sem os documentos comprobatórios, apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 70/16 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Durante a realização do concurso, a Banca Examinadora solicitará os documentos comprobatórios, conforme item 9.5.

g) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto, obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência intermediária em língua portuguesa emitida por um órgão institucional competente.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.

4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.6 - Caberá recurso a indeferimento das inscrições conforme Art.11, § 2º e 3º da Resolução 66A/16-CEPE.

4.7 - O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

5 -DAS ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, e conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

5.1.1- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.1.2- O pedido de isenção, exclusivamente para o item 5.1.1 deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, devendo o mesmo receber confirmação do recebimento, pelo e-mail urp@ufpr.br, contendo no corpo do e-mail as seguintes informações: Nome completo, número do edital, área de conhecimento e telefone para contato. O candidato também deve anexar os seguintes documentos:

a) comprovante do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração elaborada e assinada pelo candidato informando que atende à condição estabelecida no sub-ítem 5.1.1, contemplando, ainda as seguintes informações nesta ordem: número do NIS; nº do CPF; nº do documento de identificação; data de expedição do documento de identificação e sigla do órgão expedidor; nome completo da mãe;

c) copia do documento oficial de identidade e do CPF do candidato.

5.1.3- O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

5.1.4 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

5.2 - Poderão, ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem a carteira comprobatória ou declaração de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea (REDOME), em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Neste caso, o pedido de isenção da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, junto ao departamento ou setor realizador do concurso público.

5.2.1 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição para Doadores de Medula Óssea será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

5.2.2 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site do departamento/setor realizador do concurso, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

5.3 - Para ambos os casos, aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

5.4 - Para ambos os casos, o restante da documentação necessária à inscrição do candidato deverá ser enviada, dentro do prazo de inscrições, ao departamento ou setor, conforme orientações constantes no item 1 - DO CONCURSO.

5.5 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens 5.1 e 5.2 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

I - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.6 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no Edital estará automaticamente excluído do concurso.

5.7- Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

6- DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e Lei 13.146 de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/15.

6.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999.

6.3 - Conforme estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/18, o percentual mínimo de reserva de vagas a pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

6.4 - Para as áreas de conhecimento que disporem de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, ficará automaticamente reservada pelo menos 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Além da reserva automática de vagas deverá ser realizado sorteio para alcançar a totalização dos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas a candidatos com deficiência nos editais de concursos para docentes.

6.4.1 - Para as áreas de conhecimento, cujo quantitativo de vagas não atingir o percentual de cotas ou que não foram sorteadas, fica possibilitado no edital de abertura do concurso que para todas as áreas é possível se inscrever a futuras vagas que poderão surgir ao longo do prazo de validade do concurso. Quando qualquer uma destas áreas atingir a partir de 5 ou mais vagas, a 5ª vaga será do candidato PCD e assim sucessivamente, seguindo a tabela orientadora de convocações, conforme Resolução CEPE 20/21.

6.5 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

6.6 - Para concorrer às vagas reservadas às cotas, no ato da inscrição, o candidato deverá assinalar, no requerimento de inscrição, a opção correspondente, bem como indicar a área de conhecimento à qual pretende concorrer, e encaminhar juntamente com a inscrição o atestado médico.

6.7 - Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido há, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

6.8 - O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova.

6.9 - Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), conforme declarado no requerimento de inscrição.

6.10 - O atestado médico deverá ser entregue juntamente com a inscrição.

6.11 - O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

6.12 - Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas de que trata o inciso III do art. 3º do Decreto 9.508 de 24/09/18 à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto 9.508 de 24/09/18.

6.13 - Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será apresentado apenas o atestado médico no momento da inscrição.

6.14 - O candidato que se declarar deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada área.

6.16 - O candidato com deficiência que não apresentar o atestado ou o laudo médico ao realizar a inscrição perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

6.17 - Após a nomeação ao cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.18 - Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o exercício do cargo que pretende ocupar.

6.19 - A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, antes da data da nomeação do candidato.

6.20 - Anteriormente à divulgação dos editais dos concursos públicos da UFPR que contemplem vagas reservadas às cotas, foram realizados sorteios para a distribuição das vagas reservadas para candidatos com deficiência dentro das áreas de conhecimento ofertadas no edital.

7- DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

7.1 - Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018.

7.2 - Para as áreas de conhecimento que disporem de número igual ou superior a 3 (três) vagas, ficará automaticamente reservada pelo menos 1 (uma) vaga para pessoas negras. Além da reserva automática de vagas deverá ser realizado sorteio para alcançar a totalização dos 20% (vinte por cento) de vagas reservadas a candidatos negros nos editais de concursos e processos seletivos para docentes.

7.2.1 - Para as áreas de conhecimento, cujo quantitativo de vagas não atingir o percentual de cotas ou que não foram sorteadas, fica possibilitado no edital de abertura do concurso que para todas as áreas é possível se inscrever a futuras vagas que poderão surgir ao longo do prazo de validade do concurso. Quando qualquer uma destas áreas atingir a partir de 3 ou mais vagas, a terceira vaga deverá ficar reservada ao candidato negro e assim sucessivamente, seguindo a tabela orientadora de convocações, conforme Resolução CEPE 20/21.

7.3 - De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.4 - Para concorrer às vagas reservadas às cotas, no ato da inscrição, o candidato deverá assinalar, no requerimento de inscrição, a opção correspondente, bem como indicar a área de conhecimento à qual pretende concorrer.

7.5 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

7.6 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.7 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

7.8 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.9 - Os candidatos que concorrerão às vagas reservadas a negros deverão ser convocados para o procedimento de heteroidentificação, em momento anterior à homologação do resultado do concurso, conforme orientações dispostas no edital. Deverão ser convocados, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no Edital.

7.10 - A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

7.11 - O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para apresentação e aferição da veracidade da autodeclaração estará disponível no endereço eletrônico da PROGEPE (www.progepe.ufpr.br). O modelo da autodeclaração também estará disponível no mesmo endereço.

7.12 - Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

7.13 - O candidato inscrito nos termos deste item participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

7.14 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

7.15 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo, em que lhe sejam

assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.16 - O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.17 - Até o final do período de inscrição do concurso público será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7.18 - Anteriormente à divulgação dos editais dos concursos públicos e processos seletivos da UFPR que contemplem vagas reservadas às cotas, foram realizados sorteios para a distribuição das vagas reservadas para candidatos negros dentro das áreas de conhecimento ofertadas no edital.

8- DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

8.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital. As datas e suas alterações deverão ser amplamente divulgadas pelo Setor/Departamento realizador do concurso.

8.2 - O Setor realizador do concurso divulgará no seu quadro de avisos e no seu site eletrônico o edital de resultado das inscrições e a composição da Banca Examinadora do concurso.

8.3 - Caberá recurso em relação à Banca Examinadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação do setor, dos nomes dos componentes da referida banca.

8.4 - O setor realizador do concurso divulgará também no seu quadro de avisos e no seu site eletrônico, o cronograma de realização das provas do concurso.

9- DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

9.2 - O programa de provas terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no departamento ou unidade equivalente e no setor respectivo, podendo também ser consultado no endereço eletrônico, conforme item 4 do presente edital e deverá ser considerado parte integrante deste edital.

9.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

9.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo V da Resolução 66A/16-CEPE da Universidade Federal do Paraná, no que se refere à carreira de Professor Classe A.

9.5 - Previamente a realização das provas, a Banca Examinadora divulgará no local do concurso e/ou no sitio eletrônico do setor ou unidade equivalente, os pontos, os critérios de avaliação de cada uma das etapas do concurso, bem como a data e horário da entrega das 05 (cinco) cópias do Curriculum Vitae, sendo uma delas, documentada, e das 05 (cinco) cópias da proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) laudas, não incluindo as referências.

O Curriculum Vitae, juntamente com os documentos comprobatórios, deverá ser entregue em data a ser definida pela Banca Examinadora, apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 70/16 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução para a língua portuguesa, não sendo obrigatória a apresentação de tradução juramentada.

9.6 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações/resumos realizados pelos próprios candidatos, vedados meios eletrônicos.

9.7 - Concluídas todas as provas, a Banca Examinadora em sessão pública, em local e data previamente divulgados, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

9.8 - Os envelopes de cada candidato serão abertos em público e as respectivas notas/pontos serão inseridas à vista dos candidatos em planilha própria.

9.9 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

9.9.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0(zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) membros da Banca Examinadora em cada uma das provas escrita, prática (se houver) e didática, conforme será disposto em edital complementar, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de curriculum vitae e de defesa do curriculum vitae e projeto de pesquisa.

9.9.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, prática (se houver), didática, análise do curriculum vitae e de defesa do curriculum vitae e projeto de pesquisa.

9.9.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

9.10 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

9.11 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 40 da Resolução nº 66A/16-CEPE, inciso VI.

10- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

10.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 41 da Resolução 66A/16-CEPE.

10.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 43 da Resolução 66A/16 - CEPE.

11 - DO PROVIMENTO DA VAGA

11.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei n.º 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

11.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente poderá ser empossado após submeter-se à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Unidade de Saúde Ocupacional do Servidor da Universidade Federal do Paraná, e ter sido considerado complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

11.3 - Quando da posse, o candidato deverá apresentar os comprovantes referentes à titulação exigida no edital, e demais documentos exigidos por lei, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

11.3.1 - Para a comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e diploma de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC. Se os diplomas de Graduação e Pós-Graduação forem de origem estrangeira deverão estar devidamente revalidados ou reconhecidos de acordo com a legislação brasileira.

11.4 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

11.5 - O candidato estrangeiro aprovado no concurso público, que for convocado, deverá no momento da posse apresentar seu visto permanente, ou protocolo de solicitação de visto permanente, ficando sua permanência no quadro da Universidade Federal do Paraná, condicionada a apresentação dos referidos documentos.

12 - DO REGIME DE TRABALHO

12.1 - Para concursos com o regime de 20 (vinte) horas semanais

12.1.1 - O provimento dar-se-á no regime de 20 (vinte) horas semanais.

12.2 - Para concursos com regime de Dedicação Exclusiva

12.2.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedicação Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado pela unidade de sua lotação, na forma da legislação vigente.

12.3 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

13 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração pública, fica previsto o aproveitamento de candidatos remanescentes aprovados em concursos públicos da carreira do magistério superior, nos seguintes casos:

a) os candidatos remanescentes aprovados neste concurso, mas não nomeados pelo departamento realizador do concurso, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir nos demais departamentos ou unidades da UFPR, desde que respeitada a mesma área de conhecimento;

b) os candidatos remanescentes aprovados neste concurso, mas não nomeados pelo departamento realizador do concurso, poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino Superior;

c) a UFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino Superior, caso não tenha candidatos aprovados neste certame.

14.2 - O aproveitamento de que trata o item 14.1 somente poderão ser realizados dentro dos limites estabelecidos nos dispositivos legais vigentes, e no interesse da Instituição, mediante consulta e parecer favorável dos departamentos e unidades envolvidas, com a aprovação do respectivo Conselho Setorial, observado rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o prazo de validade do concurso.

14.3 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

14.4 - O presente Edital, bem como as Resoluções nº 20/21-CEPE, nº 29/21-CEPE, nº 31/21-CEPE, nº 66A/16-CEPE, e nº 70/16-CEPE, o Decreto 9.739/19, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.progepe.ufpr.br e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

14.5 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: http://www.progepe.ufpr.br.

14.6 - É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
UNIDADE DE CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:23075.016969/2020-86. Ata de registro de preços que tem por objeto aquisição parcelada, conforme necessidade, de itens de áudio e vídeo para atender a diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 59/2021. Ata 310/2021. L PELLE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.363.700/0001-03, para o item 3, no valor total de R$ 12.138,00; Ata 311/2021. ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ 01.682.745/0001-40, para os itens 10 e 48, no valor total de R$ 6.802,10; Ata 312/2021. MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.388.921/0001-85, para o item 12, no valor total de R$ 8.075,00; Ata 313/2021. CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI, CNPJ 10.776.858/0001-04, para o item 56, no valor total de R$ 18.632,00, Ata 314/2021. QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ 15.724.019/0001-58, para os itens 16 e 52, no valor total de R$ 8.972,61;Ata 315/2021. MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI, CNPJ 15.838.111/0001-49, para o item 62, no valor total de R$ 1.350,00; Ata 317/2021. ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOSDE IN, CNPJ 33.479.392/0001-72, para o item 25, no valor total de R$ 1.989,30; Ata 318/2021. J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ 34.446.741/0001-12, para o item 15, no valor total de R$ 7.824,00; Ata 319/2021. L2A UNIAO LTDA, CNPJ 36.232.725/0001-52, para o item 42, no valor total de R$ 20.700,00; Ata 320/2021. CONNECTGOV LTDA, CNPJ 38.047.263/0001-29, para os itens 40 e 44, no valor total de R$ 22.738,20; Ata 321/2021. MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.349.946/0001-01, para o item 46, no valor total de R$ 820,00; Ata 322/2021. LITS BRASIL LTDA, CNPJ 40.113.058/0001-66, para os itens 7 e 34, no valor total de R$ 3.169,04; Ata 323/2021. TOPSELLER 7 BRASIL LTDA, CNPJ 41.068.389/0001-94, para os itens 6, 26, 32, 50 e 64, no valor total de R$ 457.660,31; Ata 324/2021 JULIANO SARTO 05701552900, CNPJ 41.197.748/0001-03, para o item 33, no valor total de R$ 1.225,90;Data da Assinatura 07/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153080 - UFPE

Número do Contrato: 69/2018.
Nº Processo: 23076.018251/2018-08.
Pregão. Nº 104/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 10.973.084/0001-01 - ODONTOS TECNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a) prorrogar a vigência do contrato nº 69/2018, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em 08/10/2022, tendo por fundamento legal a cláusula segunda do contrato ora aditado; b) alterar o índice de reajuste previsto na cláusula sexta do contrato nº 69/2018 de igp-m/fgv para ipca/ibge; e c) reajustar o valor do contrato nº 69/2018 pela variação do índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca, dos últimos 12 meses, acumulado até agosto de 2021, correspondente a 9,68%, divulgado pelo instituto brasileiro de geografia e estatística - ibge.. Vigência: 08/10/2018 a 08/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 456.943,91. Data de Assinatura: 07/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2021).

CAMPUS DO AGRESTE

EDITAL DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - ANO LETIVO 2022

(CURSO DE MESTRADO)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática avisa que se encontrarão abertas no período de 11 a 29 de outubro de 2021, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2022 (Curso de Mestrado).

O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 158, de 07/10/2021 e disponível no endereço eletrônico www.ufpe.br.

JOSÉ DILSON BESERRA CAVALCANTI